PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, N° 157, CENTRO – TEL.: (0XX27)3258-4700 – FAX: (0XX27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

PROJETO DE LEI Nº 1.720, de 22 de outubro de 2019.

Autoriza o Município de João Neiva a firmar Aditivo de Valor ao Convênio nº 001/2019, firmado com o Hospital e Maternidade "Sagrado Coração de Maria" de João Neiva, objetivando o repasse de recurso financeiro.

Lei nº_____

Sancionada em _____/_____/_____

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1.720/2019.

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores,

Encaminho a essa nobre Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre o repasse de recursos financeiros ao Hospital e Maternidade "Sagrado Coração de Maria" de João Neiva, no valor de R$ 356.800,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais.

Os recursos mencionados são para custear serviços não contemplados no documento descritivo, bem como atender ao parâmetro de R$ 46,00 (quarenta e seis reais) para consultas de especialidades pactuadas no documento descritivo, parte integrante do Convênio nº 001/2019, conforme Resoluções do Conselho Municipal de Saúde (CMS), nº 221/2019 e nº 225/2019, e ainda, conceder o incremento temporário para auxiliar no custeio do Pronto Atendimento Local.

O CMS, através das Resoluções citadas acima, aprovou a celebração do 1º Termo de Aditivo ao Convênio nº 001/2019, a ser firmado com a Instituição denominada acima.

Vale ressaltar que a revogação da Lei Municipal nº 3.202, de 25/09/2019 se deve, tendo em vista, a manifestação do Setor de Contabilidade com relação aos valores divergidos contidos na referida Lei e no Termo Aditivo ao Convênio.

Com o Memorando enviado pelo Setor de Contabilidade à Secretaria Municipal de Saúde (Semsa), esta última se manifesta no sentido de que a Lei Municipal nº 3.202, de 25/09/2019 não atendeu amplamente o que foi solicitado, uma vez que não foi contemplado o valor de R$ 6,00 (seis reais) a ser acrescido ao valor das consultas especializadas e que o Setor de Contabilidade entende que a diferença do parâmetro no valor da consulta estaria comtemplada no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Em razão do que se explanou, e dada a relevância da proposição, encaminhamos o presente Projeto de Lei para análise dos Excelentíssimos Vereadores, contando com a presteza e com a soberana análise e aprovação, valendo-nos da oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 22 de outubro de 2019.

Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 1.720, de 22 de outubro de 2019.

Autoriza o Município de João Neiva a firmar Aditivo de Valor ao Convênio nº 001/2019, firmado com o Hospital e Maternidade "Sagrado Coração de Maria" de João Neiva, objetivando o repasse de recurso financeiro.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Aditivo de Valor ao Convênio nº 001/2019 com o Hospital e Maternidade "Sagrado Coração de Maria" de João Neiva, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 27.727.452/0002-07, objetivando o repasse de recursos financeiros no valor de R$ 356.800,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais), a ser repassado em 03 (três) parcelas, nos meses de outubro, novembro e dezembro do corrente ano, para custear serviços não contemplados no documento descritivo, incremento temporário para auxiliar no custeio do Pronto Atendimento Local e revisão do valor da consulta de especialidades, conforme Resoluções do Conselho Municipal de Saúde, nº 221/2019, nº 225/2019 e nº 227/2019.

Art. 2º. A despesa com a execução desta Lei correrá à conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

➔ Recursos Próprios:
- Órgão: 033 (Fundo Municipal de Saúde de João Neiva)
- Unidade orçamentária: 103 (Bloco da média e alta complexidade)
- Função: 10 (Saúde)
- Subfunção: 302 (Assistência hospitalar e ambulatorial)
- Programa: 0032 (Ações de média e alta complexidade)
- Projeto Atividade: 2.102 (Atenção hospitalar e ambulatorial de urgência)
- Elemento de Despesa: 33504300000 (Subvenções sociais)
- Fonte de Recurso: 12110000000 (Receita de impostos e transferência de impostos - saúde)

Art. 3º. A forma de realização, as obrigações das partes, as normas e prazos para realização da prestação de contas e demais regras serão definidas em termo aditivo de convênio a ser firmado.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3.202, de 25/09/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 22 de outubro de 2019.

Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

FOLHA Nº

PROJETO DE LEI Nº 1.720/2019

RÚBRICA.....

Ao Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de João Neiva para inclusão, em pauta da sessão ordinária e consequente apreciação dos Exmos. Srs Vereadores.

Em, 22 de outubro de 2019.

Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, Centro – JOÃO NEIVA/ES - CEP: 29680-000
TEL.: (27) 3258-4756 – CNPJ: 10.585.650/0001-08

PUBLICADO EM 09/08/19

Publicado no Mural da PMJN em 09/08/19

RESOLUÇÃO CMS Nº 221, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

O Conselho Municipal de Saúde no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.309 de 20/06/2011;

Considerando o convênio n.º 001/2019 firmado entre o Município de João Neiva, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com a Associação de Beneficência e Cultura de João Neiva cujo objeto é o desenvolvimento de ações e serviços de saúde;

Considerando que no Documento Descritivo parte integrante do Convênio elenca, nas metas quantitativas, os serviços de consultas de especialidades médicas cujo valor unitário foi pactuado utilizando como parâmetro o valor do Consorcio Público de Saúde CIM – Polinorte;

Considerando que a tabela do CIM – Polinorte teve uma alteração de R$ 40,00 (quarenta reais) para R$ 46,00 (quarenta e seis reais) nas consultas de especialidades e ainda que os mesmos médicos que prestam serviços pelo hospital também prestam serviços pelo consórcio, sendo, portanto, de ciência dos mesmos essa alteração de valor;

Considerando por fim que é interesse da Secretaria Municipal de Saúde permanecer com as consultas de especialidades médicas pelo Hospital devido a insuficiência de estrutura física da secretaria;

RESOLVE:

Art.1: Aprova que a Secretaria Municipal de Saúde e a Associação de Beneficência e Cultura de João Neiva, firmem termo aditivo ao convênio n.º 001/2019, para atender o parâmetro de R$ 46,00 (quarenta e seis reais) utilizado no valor da consulta de especialidades, conforme CIM Polinorte.

Art. 2: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Francisca A. L. da Silva
Presidente do CMS
Decreto 6.855/2019

Homologo a Resolução CMS nº 221, de 09 de Agosto de 2019, nos termos do Decreto 6.113, de 02 de janeiro de 2017.

Cristina Valéria Guimarães
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 6.113/2017

Cristina Valéria Guimarães
Secretária Municipal de Saúde
João Neiva ES
Decreto n 6.113/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, Centro – JOÃO NEIVA/ES - CEP: 29680-000
TEL.: (27) 3258-4756 – CNPJ: 10.585.650/0001-08

PUBLICADO EM 09/08/19

Publicado na internet da PMJN em 09/08/19

RESOLUÇÃO CMS Nº 225, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

O Conselho Municipal de Saúde no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.309 de 20/06/2011;

Considerando o convênio n.º 001/2019 firmado e celebrado entre o Município de João Neiva, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com a Associação de Beneficência e Cultura de João Neiva cujo objeto é o desenvolvimento de ações e serviços de saúde;

Considerando que no Documento Descritivo, parte integrante do convênio n.º 001/2019, detalha todas as metas físicas e de qualidade que o hospital deve cumprir;

Considerando ainda que a Associação de Beneficência e Cultura de João Neiva teve recentemente alteração de membros na sua diretoria, bem como a exoneração da Diretora Administrativa do Hospital e Maternidade Sagrado Coração de Maria, o qual vem expondo as dificuldades gerenciais do estabelecimento, bem como a ineficiência na pactuação dos serviços junto ao Município, sob a alegação de que os custos financeiros executados são maiores do que os contratualizados;

Considerando ainda que há alguns serviços realizados que não foram computados, como por exemplo, a lavanderia das roupas das unidades (camisolas e lençóis), compartilhamento da energia da unidade centro que é anexo ao hospital e utilização do gerador de energia pela sala de vacinação.

Considerando que no convênio há um teto mensal de incentivo municipal no valor de R$ 148.800,00 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais), como forma de complementar a tabela sus que se encontra defasada por muitos anos, sendo que desse valor está inserido todos os serviços de especialidades (parâmetro tabela consórcio), cirurgias eletivas e pronto atendimento.

RESOLVE:

Art.1: Reconhecer a necessidade de rever o convenio e o documento descritivo afim de inserir os serviços não contemplados;

Art. 2: Aprovar um acréscimo financeiro de incentivo em até R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) mensais, conforme pactuação entre a secretaria e o hospital, para remunerar os serviços não contemplados no Documento Descritivo.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias

Francisca A. L. da Silva
Presidente do CMS
Decreto 6.855/2019

Homologo a Resolução CMS nº 225, de 09 de Agosto de 2019, nos termos do Decreto 6.113 de 02 de Janeiro de 2017.

Cristina Valéria Guimarães
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 6.113/2017

Cristina Valéria Guimarães
Secretária Municipal de Saúde
João Neiva ES
Decreto n 6.113/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, Centro – JOÃO NEIVA/ES - CEP: 29680-000
TEL.: (27) 3258-4756 – CNPJ: 10.585.650/0001-08

PUBLICADO EM 13/09/19

Publicado no mural da PMJN em 13/09/19

RESOLUÇÃO CMS Nº 227, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O Conselho Municipal de Saúde no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.309 de 20/06/2011;

Considerando o convênio n.º 001/2019 firmado e celebrado entre o Município de João Neiva, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com a Associação de Beneficência e Cultura de João Neiva cujo objeto é o desenvolvimento de ações e serviços de saúde;

Considerando que a Câmara Municipal de João Neiva devolveu ao Município o valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), sugerindo o repasse desse recurso ao Fundo Municipal de Saúde para utilizá-lo como auxílio financeiro para o Hospital e Maternidade Sagrado Coração de Maria;

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde requereu a Elaboração de Projeto de Lei, para autorizar que se firme o 1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 001/2019, que prevê a alteração do valor referencial das consultas de especialidades, a inclusão de serviços atualmente executados e não listados no convênio e ainda a previsão de repasse de um incremento temporário para auxiliar no custeio do Pronto Atendimento local;

RESOLVE:

Art. 1: APROVAR que o Município de João Neiva, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Associação de Beneficência e Cultura de João Neiva, firmem o 1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 001/2019 para contemplar o incremento temporário para auxiliar no custeio do Pronto Atendimento, no valor total de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

Art. 2: APROVAR o plano de trabalho apresentado pela Associação de Beneficência e Cultura de João Neiva que lista quais despesas serão custeadas com esse recurso.

Art. 3: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Cristina Valéria Guimarães
Secretária Municipal de Saúde
Vice- Presidente

Homologo a Resolução CMS nº 227, de 13 de setembro de 2019, nos termos do Decreto 6.113 de 02 de Janeiro de 2017.

Cristina Valéria Guimarães
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 6.113/2017